



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289  
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL 1.564 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Regulamenta a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Iguatama, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do quadro de pessoal do Município fica fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

**Art. 2º** - O vencimento de trata o Art. 1º tem como base de referência o salário mínimo, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e sofrerá recomposição e/ou aumento, nas mesmas datas e adotando-se os mesmos critérios e índices que sobre ele incidirem, fixados pelo Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Iguatama/MG, 02 de agosto de 2022.

  
Lucas Vieira Lopes  
Prefeito Municipal

<p><b>CERTIDÃO</b> Certifico que foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº <u>1141-2005</u> Data: <u>02/08/22</u>  Carimbo / assinatura</p>
---